



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL 002/2026  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ODONTOLOGIA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPgO) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Prof. Dr. Bruno Salles Sotto Maior, FAZ SABER que, no período de 14/04/2026 a 30/04/2026, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Odontologia, Área de Concentração em Clínica Odontológica. As informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do PPgO, pelo telefone (32) 2102-3881, pelo e-mail [ppg.odontologia@ufjf.br](mailto:ppg.odontologia@ufjf.br) e na página [www.ufjf.br/ppgodontologia](http://www.ufjf.br/ppgodontologia).

Os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Odontologia, área de Concentração em Clínica Odontológica, têm como Núcleos de Pesquisa: (1) Reabilitação Oral; (2) Diagnóstico Bucal e Cirurgia; (3) Ortodontia e Odontopediatria.

Qualquer comunicação dos(as) candidatos(as) com o PPgO sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, além dos procedimentos previstos na plataforma SIGAX da UFJF, deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail do PPgO ([ppg.odontologia@ufjf.br](mailto:ppg.odontologia@ufjf.br)).

**1. DA ESTRUTURA CURRICULAR:**

**1.1.** A integralização do Curso de Mestrado Acadêmico exige a obtenção de, no mínimo, 38 (trinta e oito) créditos, com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluída a aprovação da Dissertação de Mestrado.

**1.2.** A integralização do Curso de Doutorado Acadêmico exige a obtenção de, no mínimo, 60 (sessenta) créditos, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, incluída a aprovação da Tese de Doutorado.

**2. DAS VAGAS:**

**2.1.** Serão oferecidas até 21 vagas para o curso de Mestrado e até 10 vagas para o curso de Doutorado, limitadas às possibilidades de efetiva orientação por parte do Corpo Docente, distribuídas pelos Núcleos de Pesquisa, conforme os quadros abaixo:

Núcleos de Pesquisa	Mestrado		
	Vagas Ampla Concorrência	Vagas reservadas – Ações Afirmativas	Total
<b><u>Núcleo de Reabilitação Oral</u></b>			
<b>Professores(as) com oferta de vagas:</b>			
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Ana Carolina Morais Apolônio Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Fabíola Pessoa Pereira Leite Prof. Dr. Márcio Eduardo Vieira Falabella Prof. Dr. Rodrigo Furtado de Carvalho Prof. Dr. Ronaldo Luis Almeida de Carvalho	4	3	7
<b><u>Núcleo Diagnóstico Bucal e Cirurgia</u></b>	5	4	9
<b>Professores(as) com oferta de vagas:</b>			

Prof. Dr. Daniel Amaral Alves Marlière Profª. Drª. Gisele Maria Campos Fabri Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Netto Profª. Drª. Karina Lopes Devito Profª. Drª. Leticia Miquelito Gasparoni Prof. Dr. Luciano Ambrosio Ferreira Prof. Dr. Matheus Furtado de Carvalho			
<b><u>Núcleo de Ortodontia e Odontopediatria</u></b>  <b>Professores(as) com oferta de vagas:</b>  Profª. Drª. Cristine Tomaz Rocha Profª. Drª. Fernanda Campos Machado Prof. Dr. Marcio José da Silva Campos Profª. Drª. Rosangela Almeida Ribeiro	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>

Núcleos de Pesquisa	Doutorado		
	Vagas Ampla Concorrência	Vagas reservadas – Ações Afirmativas	Total
<b><u>Núcleo de Reabilitação Oral</u></b>  <b>Professores(as) com oferta de vagas:</b>  Profª. Drª. Ana Carolina Morais Apolônio Prof. Dr. Antônio Marcio Resende do Carmo Prof. Dr. Bruno Salles Sotto Maior Profª. Drª. Fabíola Pessôa Pereira Leite Prof. Dr. Márcio Eduardo Vieira Falabella	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>
<b><u>Diagnóstico Bucal Cirurgia</u></b>  <b>Professores(as) com oferta de vagas:</b>  Profª. Drª. Gisele Maria Campos Fabri Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Netto Profª. Drª. Karina Lopes Devito	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b><u>Núcleo de Ortodontia e Odontopediatria</u></b>  <b>Professores(as) com oferta de vagas:</b>  Profª. Drª. Flávia Almeida Ribeiro Scalioni	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

**2.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar o Núcleo de Pesquisa ao qual pretende concorrer, bem como selecionar até duas opções de Orientador(a), classificadas em primeira e segunda preferência. Deverão ser indicados Professores(as) do Núcleo escolhido, desde que possuam oferta de vagas, conforme quadros da Seção 2.

**2.2.1** A indicação de Orientadores possui caráter sugestivo e não garante que o candidato aprovado e classificado seja orientado por algum dos docentes escolhidos na inscrição.

**2.3.** Cada candidato poderá concorrer a uma vaga em apenas um dos Núcleos de Pesquisa.

**2.4.** Em cumprimento à Resolução 67/2021 – Conselho Superior da UFJF, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Juiz de Fora, e à Portaria 311/2022, que estabeleceu os procedimentos específicos para a adoção desta Política na UFJF, 50% das vagas oferecidas pelo PPGO serão direcionadas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade Ações Afirmativas.

**2.5.** Os grupos beneficiários atendidos na modalidade de Ações Afirmativas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por pessoas:

- I. Negras;
- II. Povos e Comunidades Tradicionais;
- III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- IV. Pessoas com deficiência (PcD);
- V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiados e imigrantes humanitários.

**2.6.** Concorrem às vagas de Ampla Concorrência as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

**2.7.** Concorrem às vagas de Ações Afirmativas as pessoas que se inscreveram nesta modalidade.

**2.8** A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para a modalidade de Ações Afirmativas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, por meio da qual o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pela modalidade.

**2.8.1.** Candidatos(as) inscritos(as) na modalidade Ações Afirmativas não poderão, em hipótese alguma, alterar o grupo escolhido.

**2.9** Os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade Ações Afirmativas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, que será realizada após divulgação das notas finais e recursos, conforme cronograma estabelecido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.

**2.10** Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade de Ações Afirmativas.

**2.11** Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade de Ações Afirmativas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

**2.12** O PPgO não se compromete a preencher o total de vagas ofertado neste Edital.

**2.13** Aos(Às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no presente processo de seleção não serão asseguradas bolsas de estudo, cuja concessão será feita em conformidade com Edital específico, levando em conta as bolsas a que o Programa faz jus.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **14/04/2026 a 30/04/2026**, através do sistema SIGAX, pelo link: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1815>.

**3.1.1.** O link para inscrição é único, conforme o curso (Mestrado ou Doutorado) e o Núcleo de Pesquisa pretendido.

**3.1.2.** É de responsabilidade do candidato(a), no ato da inscrição, a conferência do curso e Núcleo de Pesquisa para o qual está se inscrevendo.

**3.1.3. Uma vez concluída a inscrição em um Núcleo de Pesquisa, não será possível alterá-lo.**

**3.2.** A efetivação da inscrição no Sistema SIGAX não pressupõe que a documentação anexada pelo(a) candidato(a) esteja em conformidade com as exigências deste Edital.

**3.2.1.** Os documentos/formulários inseridos no ato da inscrição passarão por conferência da Banca Administrativa, previamente à homologação das inscrições.

**3.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá anexar, no sistema SIGAX, os documentos e/ou formulários listados nos itens **3.4.1 a 3.4.12**, a saber:

**3.4.1.** Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchido e assinado com foto recente 3x4;

**3.4.2.** Documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

**3.4.3** CPF;

**3.4.4.** Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone).

**3.4.5.** Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);

**3.4.6.** Comprovante de proficiência em Língua Inglesa, independente da validade constante no certificado, sendo aceitos os seguintes exames:

**a.1) Para candidatos a curso de Mestrado:** a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge); b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge); c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge); d) IBT – Internet Based Test (TOEFL), com no mínimo 35 pontos; e) ITP - Institutional Testing Program (TOEFL), com no mínimo 330 pontos; f) IELTS – International English Language Testing System (British Council), com no mínimo 4,0 pontos; g) TOEIC - Test of English for International Communication, com no mínimo 320 pontos.

**a.2) Para candidatos a curso de Doutorado:** a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge); b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge); c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge); d) IBT – Internet Based Test (TOEFL), com no mínimo 45 pontos; e) ITP - Institutional Testing Program (TOEFL), com no mínimo 350 pontos; f) IELTS – International English Language Testing System (British Council), com no mínimo 5,0 pontos; g) TOEIC - Test of English for International Communication, com no mínimo 390 pontos.

**3.4.7.** Para candidato estrangeiro oriundo de país cujo idioma oficial não seja o Português: comprovante de proficiência em Língua Portuguesa, sendo aceitos o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), nível intermediário ou superior;

**3.4.8.** Para candidatos ao curso de Doutorado, cópia de um artigo publicado (primeira página) ou aceite para publicação (com documento que comprove o aceite) em periódico Qualis/CAPES (2021-2024) B3 ou superior, no qual o candidato esteja listado como autor.

**3.4.9.** Uma cópia do Currículo Lattes do CNPq (modelo de currículo “resumido” com todo o período de “atuação profissional” e “produção”);

**3.4.10.** Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, ordenados e identificados com a numeração dos itens do barema de avaliação curricular (**ANEXO II**) a que se referem. Itens não identificados não serão contabilizados. Para a comprovação de artigos publicados será exigida SOMENTE a primeira página do artigo;

**3.4.11.** Projeto de Pesquisa em formato .PDF e direcionado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGO e ao Núcleo de Pesquisa pretendido. O projeto de pesquisa deverá atender ao modelo de apresentação de projeto (**ANEXO III**), contendo, obrigatoriamente, 7 (sete) páginas no máximo (já incluídos os anexos e apêndices), na dimensão A4, com fonte Arial tamanho 11 e espaçamento simples. **O projeto de pesquisa NÃO poderá conter o nome do(a) candidato(a), sendo este identificado somente pelo número do CPF.** O Projeto que não atenda a essas especificações será desconsiderado.

**3.4.12.** Para os(as) candidato(as) inscritos na modalidade de Ações Afirmativas, também deverão ser anexados os seguintes documentos, conforme o caso:

I - Para candidatos(as) negros(as), deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no **ANEXO IV**. O(A) candidato(a) inscrito(a) nessa Cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração. Ações afirmativas <https://www2.ufjf.br/propp/pos-graduacao/acoes-afirmativas-na-pos-graduacao/>

II - Para candidatos(as) oriundos de povos e comunidades tradicionais, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no **ANEXO V** e documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto 6.040/2007.

III- Para candidatos(as) trans (transgêneros, transexuais e travestis), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no **ANEXO VI** e, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome e/ou documento que comprove solicitação de retificação de nome, que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso o(a) candidato(a) não possua um desses documentos, este participará de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) da UFJF para essa finalidade.

IV-Para candidatos(as) com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no **ANEXO VII** e laudo com comprovação da deficiência. O laudo (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra

legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

V- Para candidatos(as) refugiados(as), solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no **ANEXO VIII**, além de CPF, Carteira Nacional de Estrangeiro e Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados (Certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou Protocolo de solicitação de refúgio ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

**3.5.** A comprovação do título de graduação para o curso de Mestrado, ou do título de Mestre para o curso de Doutorado, será exigida no ato da matrícula. O(A) candidato(a) que, na data prevista para a matrícula (conforme Cronograma – Seção 8), não comprovar o título será automaticamente eliminado e perderá o direito à vaga.

**3.6.** Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no Requerimento de Inscrição, as condições especiais necessárias à sua participação neste Processo Seletivo

**3.7.** Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas. O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, bem como pela digitalização e inclusão dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

**3.8.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado na Página Área do Candidato (SIGAX) e no sítio eletrônico do PPGO/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgodontologia/>) em **06/05/2026**.

**3.9.** Os(as) candidatos(as) com inscrição indeferida terão o prazo de **02 dias úteis** após a divulgação da homologação para complementação documental, por meio de interposição de recurso.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

**4.1.** A Comissão de Seleção terá a seguinte composição

Coordenação: Prof. Dr. Bruno Salles Sotto Maior  
Vice-Coordenação: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karina Lopes Devito  
Secretária: Letícia Barbosa Gonçalves

Banca Administrativa:

- Prof. Dr. Bruno Salles Sotto Maior
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karina Lopes Devito

Banca Acadêmica - Núcleo de Reabilitação Oral:

- Prof. Dr. Ronaldo Luís Almeida de Carvalho
- Prof. Dr. Daniel Amaral Alves Marliere
- Prof. Dr. Luciano Ambrosio Ferreira

Banca Acadêmica - Núcleo de Diagnóstico Bucal e Cirurgia:

- Prof. Dr. Matheus Furtado de Carvalho
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosangela Almeida Ribeiro
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristiane Tomaz Rocha

Banca Acadêmica - Núcleo de Ortodontia e Odontopediatria:

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fernanda Campos Machado
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Leticia Miquelitto Gasparoni
- Prof. Dr. Rodrigo Furtado de Carvalho

**4.2.** As solicitações de impedimento e/ou suspeição em relação aos membros das Bancas Acadêmicas poderão ser feitas por meio de recurso interposto no sistema SIGAX, nos dias **07/05/2026 e 08/05/2026**. Os eventuais pedidos serão analisados pela Banca Administrativa e as respostas divulgadas no dia **11/05/2026**.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO:**

**5.1** O Processo Seletivo ocorrerá conforme Cronograma detalhado na Seção 8 deste Edital e será constituído por 3 (três) etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, às quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).

**5.1.1.** Nas etapas eliminatórias, será exigida nota mínima de 60 (sessenta) para aprovação.

**5.1.2.** A etapa presencial será realizada na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Juiz de Fora e os(as) candidatos(as) deverão se apresentar portando documento original com foto e comprovante de inscrição.

**5.2. 1ª Etapa - Análise do projeto de pesquisa:** etapa não presencial, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, a ser realizada nos dias a **12/05/2026 e 13/05/2026**, pelas Bancas Acadêmicas, que avaliarão os seguintes critérios: (1) Mérito e relevância científica do tema (20 pontos); (2) Descrição da metodologia (20 pontos); (3) Viabilidade técnica e financeira (20 pontos); (4) Redação e clareza do texto (20 pontos) e (5) Cronograma e viabilidade de desenvolvimento no período de duração do Curso (20 pontos).

**5.3 2ª Etapa - Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Entrevista:** etapa presencial, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, a ser realizada nos dias **27/05/2026 a 29/05/2026**. Cada candidato(a) deverá comparecer presencialmente ao local designado com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, com tolerância de até 5 minutos após o horário de início estabelecido para a entrada. O(A) candidato(a) disporá de, no máximo, 15 (quinze) minutos para a apresentação oral do projeto de pesquisa. Será oferecido projetor com entrada VGA ou televisão de 50 polegadas com entrada HDMI.

A Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa será avaliada seguindo os critérios: (1) Clareza e relevância do problema de pesquisa (10 pontos); (2) Fundamentação teórica e domínio da literatura (10 pontos), (3) Coerência e viabilidade metodológica (10 pontos), (4) Capacidade de comunicação científica oral (10 pontos) e (5) Originalidade e Potencial de Inovação (10 pontos).

A Entrevista será constituída pela arguição do projeto de pesquisa, análise da aderência do candidato ao Programa, bem como a avaliação da consistência e clareza na comunicação, pontuadas da seguinte forma: (1) Conhecimentos e habilidades relacionados ao projeto de pesquisa apresentado (10 pontos); (2) Planejamento e disponibilidade para dedicação ao Curso (10 pontos); (3) Adequação do perfil às linhas de pesquisa do Programa (10 pontos); (4) Expectativas profissionais e acadêmicas (10 pontos) e (5) Oratória e conduta durante a entrevista (10 pontos).

**5.4 3ª Etapa - Análise do Currículo:** etapa não presencial, de caráter CLASSIFICATÓRIO, aplicável apenas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas anteriores. Será realizada nos dias **14/7/2026 e 15/07/2026**, pelas Bancas Acadêmicas, e consistirá na conferência da pontuação do Barema (ANEXO II) e dos documentos comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as).

**5.5.** Os resultados preliminares e pós-recursos de cada etapa serão divulgados na Área do Candidato (SIGAX) e no site do PPgO (<https://www2.ufjf.br/ppgodontologia/>) por meio de listas nominais, separadas por Núcleo de Pesquisa, com as notas de cada candidato(a).

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1** A nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas três etapas, somente dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas eliminatórias (1ª Etapa e 2ª Etapa).

**6.2** A classificação neste Processo Seletivo será divulgada na Área do Candidato (SIGAX) e no site do PPgO (<https://www2.ufjf.br/ppgodontologia/>), através de listas nominais, separadas por Núcleo de Pesquisa, com as notas finais de cada candidato(a) ordenadas de forma decrescente.

6.3 As vagas para cada Núcleo de Pesquisa serão preenchidas conforme a ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando, ainda, as vagas destinadas às Ações Afirmativas e as vagas destinadas à ampla concorrência.

6.3.1. Em caso de empate, o desempate será decidido pela maior nota obtida nas seguintes etapas, nesta ordem: (I) **Análise do Currículo** e (II) **Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Entrevista**.

6.4 Caso as vagas reservadas às Ações Afirmativas não sejam integralmente preenchidas, estas serão remanejadas para a Ampla Concorrência e ocupadas conforme a ordem decrescente das notas finais. O mesmo procedimento será aplicado em sentido inverso, caso haja vagas remanescentes na ampla concorrência.

6.5 O resultado final do Processo Seletivo será homologado no dia **31/07/2026** e divulgado na Área do Candidato (SIGAX) e no site do PPgO (<https://www2.ufjf.br/ppgodontologia/>), através da relação dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), bem como candidatos(as) aprovados(as) excedentes.

## 7. DOS RECURSOS:

7.1. É garantido ao(a) candidato(a) o direito à interposição de recurso contra: a composição das Bancas Acadêmicas (impedimento e/ou suspeição); o resultado preliminar da homologação das inscrições; os resultados preliminares da 1ª, 2ª e 3ª etapas; o resultado final preliminar do Processo Seletivo.

7.1.1. Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá, nos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo (Seção 8), apresentar solicitação efetuada na Área do Candidato na plataforma SIGAX, aba "Recurso".

7.2 O recurso deverá conter a fundamentação/justificativa e o nome completo do(a) candidato(a).

7.3 Ao(À) candidato(a) será assegurado o direito à vista das planilhas de pontuação, as quais poderão ser solicitadas para cada Etapa, durante o período recursal previsto no Cronograma (Seção 8).

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapa / Atividade
14/04/2026 a 30/04/2026	Período de inscrição para o Processo Seletivo
06/05/2026	Divulgação do resultado preliminar da Homologação das Inscrições
07/05/2026 e 08/05/2026	Prazo para recurso à Homologação das Inscrições, <b>com possibilidade de complementação documental</b>
	Prazo para recurso de impugnação das Bancas Examinadoras, por motivo de impedimento e/ou suspeição dos membros
11/05/2026	Resposta dos recursos à Homologação das Inscrições e resposta aos recursos de impugnação das Bancas Examinadoras
	Divulgação do resultado final da Homologação das Inscrições
12/05/2026 e 13/05/2026	Realização da Primeira Etapa (Avaliação do Projeto de Pesquisa)
15/05/2026	Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa
18/05/2026 e 19/05/2026	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Primeira Etapa
22/05/2026	Resposta dos recursos contra o resultado preliminar da Primeira Etapa
	Divulgação do resultado final da Primeira Etapa
	Divulgação dos horários e locais para a realização da Segunda Etapa (presencial)

27/05/2026, 28/05/2026 e 29/05/2026	Realização da Segunda Etapa (Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Entrevista)
03/06/2026	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa
08/06/2026 e 09/06/2026	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Segunda Etapa
12/06/2026	Resposta dos recursos contra o resultado preliminar da Segunda Etapa
	Divulgação do resultado final da Segunda Etapa
14/07/2026 e 15/07/2026	Realização da Terceira Etapa
17/07/2026	Divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa
20/07/2026 a 21/07/2026	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Terceira Etapa
24/07/2026	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da Terceira Etapa
	Divulgação do resultado final da Terceira Etapa
27/07/2026	Divulgação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo e Classificação dos Candidatos
28/07/2026 a 29/07/2026	Prazo para recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo e Classificação dos Candidatos
31/07/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Classificação dos Candidatos
04/08/2026	Divulgação da relação candidato (a) aprovado(a) e Orientador(a)
10/08/2026 a 12/08/2026	Registro da matrícula pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no sistema SIGAX
13/08/2026 e 14 /08/2026	Entrega do requerimento de matrícula nas disciplinas que serão oferecidas no segundo semestre de 2026 (2026/3). O formulário será previamente disponibilizado no site do PPG Odontologia ( <a href="https://www2.ufff.br/ppgodontologia/formularios/">https://www2.ufff.br/ppgodontologia/formularios/</a> )

## 9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão acessar a Área do Candidato <https://externo.ufff.br/>, no período de **10/08/2026 a 12/08/2026**, para registro da matrícula.

**9.1** Para a matrícula, será necessária complementação de dados pessoais e de documentos.

**9.2** Os seguintes documentos serão exigidos para o registro da matrícula:

**9.2.1** Documento oficial de identidade com foto;

**9.2.2.** CPF ;

**9.2.3** Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);

**9.2.4** Certidão de nascimento ou casamento;

**9.2.5** Título de eleitor;

**9.2.6** Comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**9.2.7** Documento militar (para candidatos do sexo masculino);

**9.2.8** Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (frente e verso). Caso seja utilizada declaração de conclusão para a matrícula, o(a) aluno(a) deverá apresentar o diploma de Graduação, devidamente registrado , em até 90 (noventa) dias ;

**9.2.9** Histórico escolar do curso de Graduação;

**9.2.10** Para matrícula no curso de DOUTORADO, além dos documentos previstos acima, serão exigidos:

a) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado. Caso seja utilizada Ata de Defesa para a matrícula, o(a) aluno(a) deverá apresentar o diploma de Graduação, devidamente registrado, em até 90 (noventa) dias;

b) histórico escolar do Curso de Mestrado;

**9.2.11** Candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão apresentar documento de identidade válido e visto temporário IV ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

**9.3** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), caso necessário, serão informados(as) sobre os procedimentos complementares para realização da matrícula junto à CDARA (Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos), pela Secretaria do PPGO, através do e-mail informado no ato da inscrição.

**9.4** Caberá à CDARA a análise e o registro das matrículas.

**9.5** Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não enviar (via Área do Candidato <https://externo.ufjf.br/>) a documentação completa para registro de matrícula nas datas previstas.

**9.5.1** O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) desta situação será feito mediante convocação de candidatos(as) aprovados(as) e excedentes, observada, rigorosamente, a ordem de classificação e o tipo de vaga solicitada pelo(a) candidato(a).

## **10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**10.1** À Banca Administrativa caberá decidir sobre questões omissas do presente Edital de Seleção;

**10.2** O Processo Seletivo de que trata este Edital será válido até a realização do processo subsequente.

**Juiz de Fora, 01 de abril de 2026.**

**Prof. Dr. Bruno Salles Sotto Maior**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Odontologia

## ANEXO I



Programa de Pós-graduação  
**Odontologia | UFJF**

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2026

Dados do Candidato				Foto 3x4
Curso: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado				
Nome:				
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:		
Filiação:				
CPF:		Estado Civil:		
RG:	Data de Expedição:	Estado:		

Dados de Contato			
Rua /Avenida:		Nº	Apto:
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Email:		

Tipo da vaga:	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Ações Afirmativas		
Núcleo de Pesquisa ao qual vai concorrer à vaga: (Marcar somente um)	<input type="checkbox"/> NÚCLEO DE REABILITAÇÃO ORAL <input type="checkbox"/> NÚCLEO DIAGNÓSTICO BUCAL E CIRURGIA <input type="checkbox"/> NÚCLEO DE ORTODONTIA E ODONTOPEDIATRIA <b>Atenção! Verifique se o link de inscrição utilizado refere-se ao Curso/Núcleo de Pesquisa pretendido.</b>		
Docente(s) orientador(es) pretendido(s):	1ª opção:		
	2ª opção:		

Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas: indicar nesse campo as condições especiais necessárias à participação neste Processo Seletivo	
---	--

Local/Data:	Assinatura:
-------------	-------------

## ANEXO II



Programa de Pós-graduação  
**Odontologia** | **UFJF**

## BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULAR – CANDIDATOS

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_ PONTUAÇÃO TOTAL: \_\_\_\_\_

## 1. Títulos e formação acadêmica (10 pontos)

	Pontos	Pontuação
1.1 Mestrado concluído na Área da Saúde	4 pontos	
1.2 Especialização concluída na Área de Odontologia	2 pontos (máximo 4 pontos)	
1.3 Aperfeiçoamento com mínimo de 180 horas concluído na Área de Odontologia	1 ponto (máximo 2 pontos)	
	<b>TOTAL</b> <b>(máximo 10 pontos)</b>	

## 2. Atividade profissional na área acadêmica (10 pontos)

	Pontos	Pontuação
2.1 Exercício do Magistério Superior – Nível Graduação	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)	
2.2 Exercício do Magistério Superior – Nível Pós-graduação <i>latu sensu</i>	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)	
2.3 Orientador de aluno (bolsista/voluntário) em Projeto de Iniciação Científica, Projeto de extensão; programa de educação tutorial (PET) e; ligas acadêmicas ou Monitoria	1 ponto por orientação concluída (máximo 4 pontos)	
	<b>TOTAL</b> <b>(máximo 10 pontos)</b>	

**Observação:** o exercício do Magistério Superior deverá ser comprovado através de declaração de Instituição de Ensino Superior, devidamente assinada pelo representante de órgão responsável, onde constem as disciplinas nas quais o candidato atuou como docente em cada semestre letivo.

## 3. Projetos de iniciação científica e demais projetos (10 pontos)

	Pontos	Pontuação
3.1 Projeto de iniciação científica com ou sem bolsa	2 pontos por projeto por semestre (Máximo 06 pontos)	
3.2 Demais Projetos (monitoria, PET, treinamentos profissionais, projetos de extensão)	1 pontos por projeto por semestre (Máximo 04 pontos)	
	<b>TOTAL</b> <b>(máximo 10 pontos)</b>	

## 4. Produção bibliográfica e técnica (60 pontos)

	Pontos	Pontuação
4.1 Capítulo de livro publicado com ISBN*	6 pontos	
4.2 Livro publicado com ISBN*	10 pontos	
4.3 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1/ A2 <sup>+</sup>	10 pontos	
4.4 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A3/A4 <sup>+</sup>	9 pontos	
4.5 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1 <sup>+</sup>	7 pontos	
4.6 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2 <sup>+</sup>	6 pontos	
4.7 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3 <sup>+</sup>	4 pontos	
4.8 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4 <sup>+</sup>	2 pontos	
4.9 Depósitos de patentes <sup>#</sup>	10 pontos	
4.10 Desenvolvimento de software <sup>#</sup>	5 pontos	
	<b>TOTAL</b> <b>(máximo 60 pontos)</b>	

- \* comprovação através da página da obra onde constem o título e nome do candidato;
- + comprovação através da primeira página do artigo;
- # comprovação através da página de registro no INPI onde conste o título e nome do candidato.

#### 5. Participação em eventos (10 pontos)

	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>
5.1 Organização de eventos científicos	2 pontos (máximo 4 pontos)	
5.2 Apresentação de trabalhos em eventos científicos no Brasil (Congressos, Jornadas, Seminários)	1 pontos (máximo 4 pontos)	
5.3 Apresentação de trabalhos em eventos científicos no exterior (Congressos, Jornadas, Seminários)	2 pontos (máximo 2 pontos)	
	<b>TOTAL</b> <b>(máximo 10 pontos)</b>	

OBS 1) os comprovantes do Currículo Lattes deverão ser numerados conforme o item a que se referem **(Ex.: comprovante de Livro publicado com ISBN\* deverá estar numerado como 4.2)**

OBS 2) o(a) candidato(a) deverá preencher a pontuação, de acordo com os comprovantes. À Banca Acadêmica caberá a conferência e eventuais ajustes.

**ANEXO III**



Programa de Pós-graduação  
**Odontologia | UFJF**

**Título do projeto**

**Linha de pesquisa**

**CPF do candidato**

## **1 . Justificativa/Caracterização do Problema**

---

Faça, de forma sucinta, um relato da situação-problema abordada, citando dados ou informações significativas que possam delimitar seu contexto. Fundamente sua defesa e linha de atuação/tema (O que?;Por que?) . Apresentar revisão bibliográfica atualizada que justifique objetivamente a execução da proposta.

## **2 . Objetivos**

---

Enuncie os objetivos a serem alcançados pelo projeto.

## **3 . Metodologia e Estratégias de Ação**

---

Explique como se pretende atingir os objetivos pretendidos.

## **4 . Resultados e os impactos esperados**

---

Informe os resultados e/ou produtos esperados.

## **5 . Cronograma**

---

Faça um cronograma das atividades a serem executadas no projeto.

## **6. Orçamento**

---

Elaborar orçamento detalhado do projeto, caso seja solicitação de recursos ou a viabilidade financeira para os outros casos.

## **7. Referências Bibliográficas**

---

ANEXO IV

**MODELO - Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, no ano de 2026, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO V

### MODELO - Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, no ano de 2026, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO VI

### **MODELO – Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, no ano de 2026, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO VII

### Modelo - Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como pessoa com deficiência (PcD)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, no ano de 2026, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO VIII

### **Modelo - Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, no ano de 2026, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)